

**GERÊNCIA DE CONTROLE DA REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS –GCRON**  
**GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO MATRICIAL DO GASTO PÚBLICO - GGMAT****ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 010/2017****ASSUNTO: Formalidades dos contratos de locação de imóveis celebrados pelo poder público municipal. (Ref. OT CGM nº 008/2017)****LEGISLAÇÃO: Lei nº 15.563/91****DATA: 22/09/2017****RELATOR: João Felipe F. S. Pessoa (matrícula nº 105.955-6)**

A Controladoria Geral do Município, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, através da sua Gerência Geral de Gestão Matricial do Gasto Público - GGMAT e da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON, vem expedir a seguinte orientação técnica, em complemento à OT CGM nº 008/2017, que dispõe sobre as formalidades dos contratos de locação de imóveis celebrados pelo poder público municipal:

Os imóveis de propriedade de terceiros que estejam locados ao poder público municipal estão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por força da isenção prevista no art. 17, VIII, da Lei municipal nº 15.563/91 - Código Tributário do Recife, sendo incabível, portanto, a sua cobrança dos órgãos municipais locatários, ainda que esta isenção não tenha sido requerida pelo proprietário beneficiário.

Recife, 22 de setembro de 2017.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

Controlador Geral do Município